

Número da Nota de Empenho:1541/2025

Data Orçamentária:27/05/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:Conforme abaixo

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF:26.348.306/0001-27

Endereço do Credor:Bar?o de Cascalho 500

Cidade:LIMEIRA

Telefone do Credor:019

FAX:019

UF/CEP:SP/72.000-000

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202595/0009

Modalidade Número:9007/02024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 5.587,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 5.587,00

Liquidado:R\$ 5.587,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	6	10782	100,00	un	CONE, 75 cm, PVC VIRGEM NA COR LARANJA, DUAS FAIXAS BRANCASCONE PARA SINALIACAO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS, COM ALTURA DE 75 CM E BASE COM, NO MÍNIMO, 39 CM X 39 CM, CONFECCIONADO EM PVC VIRGEM NA COR LARANJA COM, NO MÍNIMO, DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, PADRÃO DETRAN. A PARTE SUPERIOR DO CONE DEVERÁ DISPOR DE ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO, DE FENDAS PARA PASSAGEM DE FITA DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE BANDEIROLA. NA PARTE INFERIOR DO CONE DEVERÁ SER GRAVADA A LOGOMARCA DA CAESB NA COR AZUL ROYAL. O CONE DEVERÁ POSSUIR PESO E ESTABILIDADE SUFICIENTES PARA EVITAR QUE ELE TOMBE SOB AÇÃO DO VENTO PRODUZIDO PELO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS. A PINTURA E AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER RESISTENTES AO ATRITO E A DEFORMAÇÃO MECÂNICA DO CONE. MARCA:	55,870000	5.587,00

Valor da Nota de Empenho:5.587,00

Valor por extenso:CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 27/05/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC653/25_ARP45/25_PA56/24_PE90070/24

Valor da Nota de Empenho: 5.587,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 27/05/2025 Matrícula 39.371-1	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__